

RESOLUÇÃO Nº 542 DE 27/08/2004
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 584

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal** de São Sebastião do Paraíso/MG faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, e ela **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2005 a 2008, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos da alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal.

~~Art. 2º. Ao subsídio fixado por esta lei, será assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de revisão de caráter geral, respeitados os limites constitucionais previstos no Artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.~~

Art. 2º - Ao subsídio fixado por esta lei, será assegurada revisão anual de conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do art. 19 da Lei Orgânica Municipal. (Art.2º com redação dada pela Resolução nº 603, de 27/03/2007).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.
São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2004.

A Mesa Diretora:

ANTÔNIO FAGUNDES DE SOUZA – Presidente
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – Vice-Presidente
VALDECI AMORIM DE LIMA – Secretário

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE